



A produção de carvão pode destruir toda a floresta

Cinco entidades querem paralisação de Carajás

Eliás Fajardo

Os projetos de ferro gusa e ferro liga no programa Grande Carajás deverão consumir por ano cerca de 4,5 milhões de toneladas de carvão. Por enquanto, apenas duas usinas — das 30 previstas — estão entrando em ação, mas calcula-se que, nos 10 primeiros anos de funcionamento, 620 mil quilômetros de florestas deverão ser derrubados para alimentar de carvão as siderúrgicas. Sem reflorestamento, em 20 anos (ou talvez até em menos tempo) a floresta inteira da região acaba.

Vale a pena tal derrubada? Quais são as conseqüências, para o homem e o meio ambiente, da implantação de tais projetos? Qual a estrutura jurídica e econômica que sustenta Carajás? Será possível revê-la? Em busca de respostas para estas perguntas, cinco entidades brasileiras estão preparando um dossiê sobre o programa Grande Carajás e pretendem entrar com uma ação civil pública para paralisar o empreendimento e condenar os responsáveis a repor os danos já causados. São 15 usinas siderúrgicas aprovadas e mais 15 se instalando. As entidades querem interpor uma ação judicial contra o Conselho Interministerial encarregado do Grande Carajás e contra as empresas envolvidas. E pretendem também levar o assunto a instâncias internacionais, denunciando o desmatamento indiscriminado numa reunião do FMI (Fundo Monetário Internacional) e do Banco Mundial, que acontecerá em setembro em Berlim.

A Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos recorreu ao Ajup (Instituto de Apoio Jurídico Popular), do Rio, levantando a questão do surgimento de firmas carvoeiras nas cidades de Marabá e Paraopeba (PA), Açailândia, Santa Inês, Pindaremirim e Imperatriz (MA). Ao Ajup se juntaram o Instituto de Estudos Amazônicos, de Curitiba, o Centro de Trabalho Indigenista, de São Paulo, o Instituto de Estudos Sócio-Econômicos, de Brasília, e o grupo Polti-

cas Alternativas para o Cone Sul, do Rio. Os cinco estarão reunidos hoje em Curitiba, para continuar o trabalho.

O programa Grande Carajás dá incentivos financeiros para os empreendimentos localizados na sua região e um tratamento preferencial a estes empreendimentos. Neste tratamento estão incluídas a concessão, arrendamento e titulação de terras públicas ou desapropriação de terras particulares necessárias à execução dos projetos; licença para operação e construção de portos; contratos para fornecimento de energia elétrica e transportes fluviais; cessão ou arrendamento de direitos de exploração mineral ou florestal; isenção de Imposto de Renda, de Imposto sobre Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados.

Conselho soberano — O Grande Carajás foi criado na Secretaria de Planejamento da Presidência da República e é gerido por um conselho interministerial com representantes da própria secretaria, além dos ministros dos Transportes, da Indústria e Comércio, da Fazenda, do Interior, da Agricultura, do Trabalho, do Desenvolvimento e Reforma Agrária, da Ciência e Tecnologia e do secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional. Criado por um decreto-lei, ele é completamente soberano em suas decisões. Além de fixar normas e critérios, o Conselho Interministerial é quem aprova os projetos. Mas o que mais chama a atenção é o parágrafo 1º do artigo 3º do programa, que estabelece: "No cumprimento de sua finalidade, poderá o Conselho Interministerial exercer as atribuições de outros órgãos e entidades da administração federal, diretamente ou através de órgão executivo próprio."

Segundo os ecologistas, isto é uma ampliação de competência extraordinária, pois o conselho pode passar por cima de outros órgãos. Um exemplo prático disto é a exigência do Rima (Relatório de Impacto sobre o Meio-Ambiente). Por falta deste relatório, o Banco Interamericano de Desenvolvimento suspendeu recentemente o financiamento a projetos em São Paulo.

